



Câmara Municipal
da Estância Turística de
- Capital Nacional do Bor

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001765/2015
Data: 23/10/2015 Horário: 10:44
Legislativo - PAR 170/2015

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem emitir parecer a Emenda Aditiva nº 34/2015, protocolizado nesta Casa em 13/10/2015, de autoria do Vereador Igor Fiorentino.


Analisando a **EMENDA ADITIVA Nº 34/2015 AO PDL 09/2015, QUE OUTORGA “MEDALHA DO MÉRITO PROFISSIONAL” A DIVERSOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos da Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 30, Inciso XII; do Regimento Interno da Câmara Municipal, em seu Artigo 206, Parágrafo 1º, alínea “c”; e do Decreto Legislativo nº 32, de 08 de agosto de 2006, com alterações posteriores.


Assim, exaro parecer favorável a sua regular tramitação.

Ibitinga, em 23 de outubro de 2015.


OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Relator – Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente da Comissão


JEAN FERREIRA DA SILVA
Secretário da Comissão

